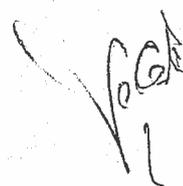
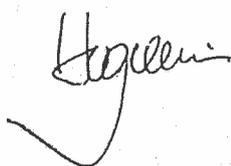


PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo - gestão 2016-2019, em 26 de fevereiro de 2018, às 20h00m, em segunda convocação.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói - RJ, no Auditório Onofre Bogado Leite, conforme Edital de Convocação do dia 06 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal "A Tribuna" no dia 08 do mesmo mês, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os senhores conselheiros para a reunião extraordinária, com base no artigos 78 inciso II, alínea b, combinado com os artigos 71 e 76, ambos do Estatuto em vigor, a ser realizada em sua sede social na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói - RJ, no dia 26 de fevereiro de 2018, às 19h00m, em primeira convocação com a maioria dos seus membros, e na falta de *quorum*, em segunda convocação, às 20h00min, com qualquer número, para dar cumprimento a seguinte ordem do dia: 1- Discutir e deliberar sobre o parecer da Comissão de Revisão Estatutária instituída pela Portaria CD 010/2016-2019, de 28.11.2017, sobre alteração da redação do artigo 108, do Estatuto, com a finalidade de aprovação pela Assembléia Geral a ser convocada, conforme determina o NCC (art. 96, XV do Estatuto); 2- apreciar e votar o parecer CF 012 de 12.01.18, sobre solicitação de verba da conta Títulos (art. 102, VI, § 2º do Estatuto). Niterói, 06 de fevereiro de 2018. Leandro Carvalho Pinto - presidente do Conselho Deliberativo."

O Sr. presidente do Conselho Deliberativo Leandro Carvalho Pinto deu início aos trabalhos, solicitou ao senhor 1º Secretário André Huguenin proceder a leitura do edital de convocação; disse que os expedientes recebidos e expedidos foram enviados por e-mails a todos os senhores Conselheiros; em seguida submeteu as duas atas das reuniões, ordinária concluída em 18.12.17, aberta em 30.11.17 e a extraordinária em 18.12.17. O Conselheiro nato Cid Motta Júnior solicitou a dispensa da leitura tendo em vista que todos receberam cópia previamente. Colocadas em discussões e, não havendo quem fizesse uso da palavra, foram colocadas em votação sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou para os itens 1 e 2 da Ordem do Dia; solicitou e todos concordaram com a inversão da pauta, primeiro apreciar e votar o item 2; o Sr. Presidente da Mesa Leandro Carvalho Pinto disse que recebeu do Presidente do Clube por cópia do Memo/pres 0174/2016-2019, solicitação para autorizar uso de recurso da conta títulos no valor de R\$ 54.500,00, a fim de confeccionar uma estátua de corpo inteiro medindo 1,6 m, em bronze, em homenagem ao Sócio Fundador Conselheiro Nato e Benemérito Onofre Bogado Leite "in memoriam", pela idealização, dedicação e brilhante trabalho realizado no Praia Clube São Francisco; que despachou com encaminhamento para a Comissão Fiscal analisar e dar o parecer, sendo a proposta do Henrique Hulse de menor valor, dentre as três propostas, de Mário Pintaguy no valor de R\$ 88.220,00 e O Teixeira Mendes



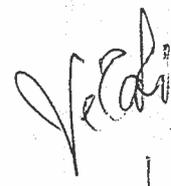
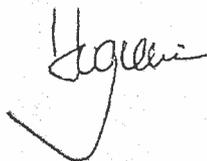
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

45 no valor de R\$ 58.000,00, cuja homenagem fora aprovada, por unanimidade em
duas reuniões do Conselho realizadas, inicialmente, na reunião ordinária de
25.11.2013, para confecção de um busto em bronze e em 25.11.2016, tendo sido
50 alterado para confecção de uma estátua a ser instalada na entrada do Clube com
o braço estendido convidando o sócio a entrar; disse que o Sócio Fundador é
merecedor da justa homenagem, mas que recebeu também outras três propostas
para confecção de um busto em bronze medindo 60 cm, de Mário Pitanguy no
valor de R\$ 15.900,00; de Henrique Hulse no valor de R\$ 10.900,00 e de Teixeira
Mendes no valor de R\$ 13.000,00, sendo economicamente de menor valor; o
55 busto do Escultor Henrique Hulse; passou a palavra ao Presidente da Comissão
Fiscal Paulo Cesar de Almeida. Disse que a Comissão Fiscal recebeu analisou e
recomendou a aprovação para usar verba da conta títulos no valor de R\$
54.500,00, mas que após elaborado o parecer a Comissão tomou conhecimento
60 de outras propostas inclusive do próprio Escultor com menor valor para confecção
de um busto medindo 60 cm de altura, em liga metálica dourada, com
acabamento em bronze ao custo de R\$ 10.900,00, como cortesia incluía uma
placa também do mesmo material, em alto relevo, com tinta auto-motiva, medindo
até 20 cm por 30 cm, mas por todo exposto, com a ciência do Presidente da Mesa
65 deixou para o plenário decidir a melhor opção; o Conselheiro nato Jacy Lopes
Soares disse que o Conselheiro nato Onofre Bogado é merecedor da
homenagem, mas disse ser favorável ao busto, que também estaria a altura da
homenagem; o Conselheiro Álvaro Santacruz disse que Dr. Bogado não era uma
pessoa vaidosa e pela sua simplicidade, a homenagem com o busto estaria bem
70 representada; após várias manifestações o senhor Presidente da Mesa coloca em
votação, foi aprovado, por unanimidade, o busto em bronze; o Conselheiro nato
Jacy Lopes propôs a criação de uma Comissão Especial composta por cinco
membros, endossado pelo Presidente da Mesa e todos concordaram; foram
75 indicados os conselheiros natos Manoel Szenberg, Ciro Herdy, Pietro Accetta,
Jacy Lopes e o associado Giovanni Gargano Breder para analisar a melhor
proposta e acompanhar a arte final do busto, podendo para tanto decidir o local
no Clube a ser instalado, sem a necessidade de retornar ao plenário; desde que
obedecido o disposto no art. 117 e seu parágrafo único do Estatuto; em seguida
80 retornou ao item 1 da pauta que foi colocado em discussão; o senhor Presidente
da Mesa disse que recebeu em 31 de outubro de 2017, encaminhados pelo
Conselheiro nato Cid Motta Júnior requerimentos com abaixo-assinados de
trezentos e três associados e, em outro, com vinte e três conselheiros propondo
alteração na redação no caput do artigo 108 do Estatuto, qual seja: "Art. 108- A
85 prática de esportes náuticos no Clube restringir-se-á às diversas classes de
barcos a vela, remo competitivo e outros congêneres, bem como, barcos de
pequeno porte, até 18 pés, movido a motor. Exclusão de ("... vedada
expressamente a embarcação movida a motor.") e inclusão de ("... bem como,
90 barcos de pequeno porte, até 18 pés, movido a motor"); disse que não se tratava



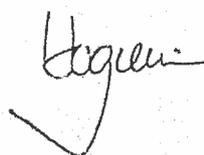
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

de uma reforma estatutária e sim de uma alteração de redação de um artigo específico, que seguiu os trâmites estatutários e regimentais, instituiu Comissão pela Portaria CD 010/2016-2019, de 04.12.2017, composta pelos conselheiros Cid Motta Júnior como Presidente e os membros Magno Vinicius Gonçalves e Rodrigo Luiz Alves Carvalho para dar parecer; disse que no parecer a Comissão sugere que alteração estatutária comporte embarcações de até 22 pés; vários conselheiros disseram que a proposta nos abaixo-assinados seria para 18 pés; com a palavra o Presidente da Comissão Conselheiro nato Cid Motta retirou a sugestão para 22 pés; O Conselheiro nato Manoel Szenberg disse que anos atrás houve tentativa de alterar o Estatuto para permitir barco a motor na náutica; com abaixo-assinados de mais de 700 sócios e foi negado pelo Conselho, se manifesta contrário a alteração, disse que os abaixo-assinados não tem validade porque talvez muitos sócios assinaram sem saber realmente do que se tratava; O Conselheiro Roberto Blackman disse que nos abaixo-assinados não foram feitas as conferências das assinaturas, que existem espaços em branco sem os números dos títulos; o Conselheiro nato Jacy Lopes disse que a alteração na redação sendo aprovado em Assembléia Geral o Clube terá aumento de custos, como adequar as exigências dos órgão de meio ambiente, realizações de obras na Náutica, reforço no pau de cargas, controle do sistema de navegação e contratação de mais funcionários; O Conselheiro Ari Bastos disse que ninguém da Náutica foi convidado a participar da reunião, que os associados não foram consultados, que haverá custos com manutenção, seguros das embarcações, novas licenças ambientais, aumento de funcionários, contratação de mecânico; que não foram apresentados os novos custos, disse que não está convencido da necessidade da alteração no artigo 108, para permitir barco a motor; o Conselheiro Roberto Blackman disse que não foi apresentado custo orçamentário e estudos de impacto ambientais pelos órgãos competentes a nível de barulho, poluição da água do mar e do ar por combustíveis das embarcações a motor; com a palavra o convidado Conselheiro licenciado e atual diretor da Náutica René Moynier disse que tem experiência no assunto porque tem uma lancha em outro clube, disse que o clube náutico é bem diferente do clube veleiros como o Praia Clube, mas será necessário uma reorganização na Náutica para atender as demandas, será necessária uma reforma como aumentar o cais, organizar a saída e entrada de barcos (desceu o barco e saiu), que as obras realizadas por exigências do INEA para veleiros servirão para barcos a motor (até 18 pés. 1 pé = 3,048 cm) e que a Náutica tem vagas para dez barcos a motor; afirmou que a receita mensal atual da Náutica - com vinte cinco armários R\$ 2.352,00 - com barcos veleiros R\$ 7.800,00, disse que no Clube Náutico tem dois paus de cargas e uma equipe de funcionários para atender a movimentação de barcos, que o Praia Clube terá que se adequar, disse que está falando a realidade por tem conhecimento de causa; o Conselheiro Rogério Magalhães disse que antes de alterar a redação do art. 108, teria que ser feito um levantamento dos custos,



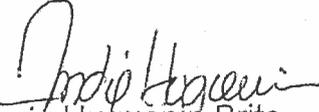
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

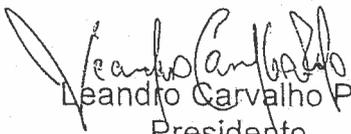
disse que não existe orçamento e não se faz idéia de quanto vai se gastar; o
Conselheiro Blackman disse que além do barulho e resíduos de óleo e gasolina,
140 aumentaria a freqüência de pessoas diferentes no Clube, a preocupação também
com as crianças com possíveis acidentes pelas movimentações do trator e de
barcos, além de exigir uma demanda de mecânica especializada, os custos com o
aumento do cais, reforma e os cuidados com o pau de cargas. O Conselheiro
Rodrigo Alves disse que participou da Comissão e o parecer foi para alterar a
145 redação no art. 108 do Estatuto, e não para analisar o ambiente náutico e suas
implicações; quem vai votar e aprovar ou não a alteração serão os associados
através da convocação da assembléia geral extraordinária; que os comentários
feitos sobre a Náutica não competem a Comissão; que os conselheiros apenas
deliberam sobre a proposta da nova redação para ser submetida a Assembléia
150 Geral. O Conselheiro Álvaro Santacruz disse que talvez os associados assinaram
os abaixo-assinados por amizade; que se for aprovada, haverá poluição da água
do mar e o associado não poderá mais pescar nas proximidades do Clube; que a
vida marinha deixará de existir na orla; o Conselheiro nato Pietro Accetta disse
155 que o assunto para permitir barco a motor já veio várias vezes ao Conselho
Deliberativo e não foi aprovado, que precisaria de um estudo apurado dos custos
que certamente incidiria nas manutenções dos barcos; os conselheiros Roberto
Blackman, Claudio Serrão e Zirildo Lopes disseram que seria preciso um estudo
de viabilidade dos custos e propõem que a alteração da redação do art. 108, seja
160 apresentada aos sócios para se manifestarem sobre os prós e contras, antes da
convocação da Assembléia Geral Extraordinária (A.G.E.), com espaço na revista
do Clube e mala direta através de e-mails; o senhor Presidente da Mesa disse
então que encaminhará aos associados e dará o prazo de até 60 (sessenta) dias
para a convocação da A.G.E.; alguns Conselheiros pediram mais prazo, mas
165 permaneceu a proposta do senhor Presidente; o Conselheiro José Paraíba
propõe que a Assembléia seja convocada para votar a alteração e não
simplesmente apresentar o livro para colher assinaturas dos associados; o
Conselheiro nato e benemérito Ciro Denevitz de Castro Herdy disse que já
170 participou de várias revisões estatutárias e nunca viu uma revisão do Estatuto ser
tão rápida, que a proposta de alterar a redação do artigo 108, do Estatuto foi feita
açodadamente, que o Presidente do Conselho Deliberativo recebeu os abaixo-
assinados em outubro de 2017, que não foi feita a divulgação ao corpo social,
constituiu a Comissão para a Revisão do artigo 108 em dezembro de 2017, sem
175 ampla discussão do assunto; alegou ainda que a Comissão foi composta
irregularmente, tendo sido nomeado como presidente o próprio requerente, o
Conselheiro nato Cid Motta Júnior, o que é antiético, com flagrantes conflitos de
interesses porque outros dois membros da Comissão também assinaram os
abaixo-assinados, por isso não houve a imparcialidade; acrescentou que a
180 reunião da Comissão no dia 10.01.2018, não houve divulgação aos Conselheiros
e ao quadro social e, ainda, nesta reunião, veio com a decisão definida pelo



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

185 Presidente do Conselho Deliberativo para convocar Assembleia Geral para votar,
sem dar conhecimento ao quadro geral de sócios; disse que houve ofensas aos
190 associados por parte do Presidente do Conselho quando aceitou as listas
assinadas; fez a indicação do Conselheiro nato Cid Motta Júnior como presidente
da Comissão, vez que a proposta como está sendo conduzida deve ser
considerada indeferida; disse que nada recebeu a respeito da alteração no Art.
108 do Estatuto; disse ainda que as propostas de alteração estatutária sempre
foram amplamente discutidas e que concorda com o Conselheiro Álvaro
Santacruz, uma vez que, caso aprovada a alteração do Estatuto, haveria aumento
da poluição por óleo no mar; lembrou da necessidade de reformas na Náutica,
licenças ambientais pelos órgão competentes, e que, nos abaixo-assinados talvez
195 os sócios tenham assinado por assinar; propôs que seja feita a divulgação aos
associados para se manifestarem e que seja aberto o período para debates, uma
vez que o Presidente obstruiu a divulgação aos associados, disse que não
concorda com a proposta para alterar a redação do referido artigo do Estatuto
200 permitindo barco a motor na Náutica; que deveria haver um motivo para fazer a
alteração. O Sr. Presidente da Mesa respondeu que foi decidido o prazo de até 60
dias, para os associados se manifestarem, que recebeu os abaixo-assinados em
31.10.17 e deu ciência a todos os conselheiros; constituiu a Comissão de Revisão
seguindo os ditames do estatuto e do Regimento Interno do Conselho
205 Deliberativo; que o diretor da Náutica René Moynier comprometeu-se em se
reunir com os associados que tem embarcações na náutica, para melhores
esclarecimentos sobre o assunto; disse que vai divulgar a proposta de alteração
na redação aos associados e solicitará ao Presidente do Clube espaço para
publicação na revista do Clube e enviará mala direta através de e-mails; após
210 várias manifestações dos Conselheiros o senhor Presidente da Mesa submeteu
ao plenário para deliberação a proposta de alteração na redação do artigo 108 do
Estatuto; foi deliberado, por maioria de votos; mantendo-se a redação final na
íntegra, para, após ser dada a ciência ao corpo social informando os prós e
contras, no prazo estabelecido de até 60 (sessenta) dias, ser convocada a A.G.E.
para votar a referida alteração. Os Conselheiros Roberto Rossé Blackman e Luiz
Carlos Maciel Novaes solicitaram que seus votos contrários constassem em ata.
Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente da Mesa
encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que para todos os efeitos
legais foi assinada pelo 1º secretário e pelo presidente do Conselho Deliberativo.


André Luiz Huguenin Brito
1º Secretário


Leandro Carvalho Pinto
Presidente.